

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 19 DE ABRIL DE 1995

Prorroga prazo para pagamento do Abono Salarial referente ao exercício 1994/1995.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990,

considerando que o prazo para pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 1994/1995, expira em 28 de abril de 1995; e

considerando ainda o número expressivo de trabalhadores, que por desinformação, não receberam o Abono Salarial a que faziam jus referente ao mesmo exercício; resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 1995, o prazo para pagamento do Abono Salarial, referente ao exercício de 1994/1995, estabelecido nos anexos I e II da Resolução nº 70, deste Colegiado

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a divulgação do Relatório Gerencial do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, de que trata a Resolução nº 74 deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 28 / 04 / 1995
PÁG.(s) : 5986
SEÇÃO 1